



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 135.00017/2022-37

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por seu presidente, vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e a empresa PHS CONSTRUÇOES EIRELI, com sede em Santo Ângelo/RS, na Av. Getúlio Vargas, 70, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.281.622/0001-10, neste ato representada por seu diretor-geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SKONIESKI, CPF nº 032.251.750-80, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 135.00017/2022-37 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 881/22, celebrado em 17 de agosto de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva na subestação transformadora da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogada a vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 17 de novembro de 2022, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 24/10/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 24/10/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 10/11/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SKONIESKI, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0454510** e o código CRC **BA10025B**.

---

Referência: Processo nº 135.00017/2022-37

SEI nº 0454510